

Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas

N.º 005 / 2021 / GAL ADREPES Costeiro

Tipologias de Investimento:

- 1. Preservação, Conservação e Valorização dos Elementos Patrimoniais e dos Recursos Naturais e paisagísticos.**

Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto

A submissão de candidaturas ao abrigo do regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto, no âmbito do Regime de Apoio à Execução das Estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária, é efetuada no período compreendido entre os dias **16 de dezembro de 2021 às 15:00:00 horas e 10 de janeiro de 2022 às 23:59:59 horas.**

Em coerência com o disposto no artigo 11.º do citado Regime de Apoio, a presente abertura rege-se pelos termos e condições seguintes:

1. Legislação Aplicável

O presente Anúncio não dispensa a consulta de toda a regulamentação e orientações aplicáveis, nomeadamente:

- Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto
- Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro
- Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro
- Regulamento (EU) 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio
- OTE n.º 2/2017 V4 de 3 de junho de 2020
- Outras orientações técnicas aprovadas pela Autoridade de Gestão e divulgadas no respetivo sítio da internet

2. Objetivos e prioridades visadas:

A Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL) preconizada para o território do GAL ADREPES Costeiro identifica a riqueza do seu património natural, cultural e histórico e a necessidade da sua preservação, perpetuação, valorização e fruição. Em termos de recursos naturais merecem particular destaque as áreas protegidas do Parque Natural da Arrábida, o Parque Marinho Luiz Saldanha, as Reservas Naturais dos Estuários do Sado e do Tejo, a Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa de Caparica e a Lagoa de Albufeira classificada como sítio Ramsar, que integra desde 1998 a Reserva Ecológica Nacional. Entre os anos 70/80 do século passado, teve início a produção de mexilhões (miticultura), em jangadas flutuantes com cordas suspensas, na Lagoa de Albufeira. Trata-se de uma produção de elevada densidade que importa ordenar por forma

a que os produtores retirem o usufruto adequado atendendo ao cumprimento das normas em vigor e garantindo a salvaguarda dos valores ambientais.

De salientar ainda a proximidade, deste território, ao mercado de Lisboa, as boas acessibilidades e a crescente procura de atividades de recreio e lazer (como a pesca desportiva, o birdwatching, o caminho do Atlântico, os passeios pedestres ou marítimos, o mergulho ou a prática de voo livre, entre outros), que garantam a preservação ambiental e da natureza, que criam condições ótimas para o usufruto do espaço aquático.

Neste sentido foram identificados como objetivos da EDL: **fomentar as atividades em espaço aquático**, através do aumento da competitividade das atividades relacionadas com a pesca, com a aquicultura e com o turismo, beneficiando do património e recursos naturais existentes na região e contribuindo assim para a **conservação, valorização e promoção do património natural e cultural**, bem como para **contribuir para a melhoria da qualidade de vida do espaço costeiro e estuarino**.

Por forma a cumprir os objetivos da EDL, garantir a sua plena execução e tornar este território mais atrativo importa, pois, apoiar iniciativas que visem a criação, recuperação e modernização das estruturas, equipamentos e/ou infraestruturas existentes de apoio à pesca e/ou aquicultura; a aquisição de ativos (recreativos, desportivos, culturais, sociais, educacionais, de saúde); apoiar a preservação e valorização do património através de operações de qualificação no espaço público com valor simbólico e comunitário, entre outras que cumpram os objetivos visados.

Neste seguimento procede-se à abertura, extraordinária, deste aviso que visa a apresentação de candidaturas pela Câmara Municipal de Sesimbra que cumpram o estipulado neste documento.

3. Tipologia de operações a apoiar:

São apoiáveis as seguintes tipologias de operação (conforme OTE n.º 2/2017 V4):

- d) Preservação, Conservação e Valorização dos Elementos Patrimoniais e dos Recursos Naturais e Paisagísticos** – operações que promovam a realização de ações em património edificado, natural e/ou simbólico, associado ao espaço marítimo, das quais decorra a melhoria do ambiente marítimo, costeiro e das águas interiores, assim como o bem-estar das comunidades correspondentes;

As operações devem preencher as condições previstas no artigo 5.º regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto, na sua redação atual.

4. Área geográfica elegível e indicadores de execução material:

A área geográfica corresponde ao território de intervenção do GAL ADREPES Costeiro, a saber:

Concelhos	Freguesias
Sesimbra	Santiago e Castelo

5. **Beneficiários:**

A Câmara Municipal de Sesimbra, enquanto organismo público, detentor do património natural e com capacidade para alcançar os objetivos identificados.

6. **Despesas elegíveis e não elegíveis**

Sem prejuízo das regras e limites à elegibilidade de despesas definidas no artigo 15º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro e das estipuladas na OTE nº 2/2017 V4, fixam-se ainda as seguintes regras de elegibilidade:

- as despesas com a elaboração e acompanhamento da candidatura não poderão, em caso algum, ser superiores a 3% do investimento total elegível.

- Outras despesas consideradas indispensáveis à execução da operação/ investimento desde que devidamente justificadas e aceites pelo GAL;

As despesas são elegíveis desde 1 de novembro de 2020.

7. **Dotação orçamental:**

A dotação orçamental, em termos de apoio público, é de € 1.000.000 (um milhão de euros), dos quais 85% correspondem à comparticipação do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), no valor de € 850.000 (oitocentos e cinquenta mil euros).

8. **Número máximo de candidaturas admitidas por beneficiário:**

A Câmara Municipal de Sesimbra pode apresentar até três candidaturas neste aviso.

9. **Forma e local de apresentação de candidaturas:**

As candidaturas são apresentadas online, através do site do Mar 2020 (<https://balcão.portugal2020.pt>), entre os dias 16 de dezembro de 2021 às 15:00:00 horas e 10 de janeiro de 2022 às 23:59:59 horas.

10. **Critérios de seleção e respetivos fatores, fórmulas, ponderação e critério de desempate:**

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram as condições de elegibilidade das operações e dos beneficiários, previstas nos artigos 5.º e 7.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto, são analisadas tendo em conta os seguintes critérios:

- AT = Análise Técnica – valoriza a qualidade técnica objeto da operação;
- AE = Análise Estratégica - valoriza a contribuição da operação para os objetivos da EDL.

A fórmula a aplicar para as entidades públicas, independentemente do valor de investimento elegível das operações, é a seguinte fórmula:

$$PF = 0,5AT + 0,5AE$$

São excluídas as candidaturas que obtenham menos de 50 pontos na pontuação final (num total de 100) ou 0 pontos em qualquer das apreciações.

A forma de cálculo das pontuações da AT e da AE é definida no anexo I ao presente aviso.

11. Forma, nível e limite dos apoios:

Nos termos do artigo 9º do Regulamento anexo à Portaria n.º 216/2016 de 5 de agosto, a taxa de apoio público a conceder por tipologia de beneficiário é fixada de acordo com as seguintes taxas e em conformidade com as orientações da OTG n.º 5/2019 V1:

Tipologia de Promotor	Taxa de Apoio Público
Nos termos das alíneas a) e b) do artº 9º	100%
Organismo de direito público	
A operação prevê o acesso público aos seus resultados e tem Interesse coletivo	
A operação prevê o acesso público aos seus resultados e o beneficiário é coletivo	
A operação prevê o acesso público aos seus resultados e tem características inovadoras	

Quando os serviços da administração central, regional e autárquica, os institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados, os fundos públicos, as associações públicas exclusivamente constituídas por pessoas coletivas de direito público, bem como as empresas públicas e outras entidades integradas no setor público empresarial, sejam entidades beneficiárias do FEAMP, suportam a contribuição pública nacional, equivalente a 15% do apoio público.

12. Meios de divulgação e informação complementar:

Complementarmente ao presente Anúncio, a legislação e orientações técnicas aplicáveis, estão disponíveis no sítio da *Internet* do GAL-Pesca ADREPES Costeiro, em www.adrepes.pt e no sítio da *Internet* do Mar 2020, em www.mar2020.pt.

Poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais junto do GAL-Pesca ADREPES Costeiro, através do endereço adrepes@adrepes.pt ou pelo telefone 212 337 930.

Palmela, 13 de dezembro de 2021

O Presidente do Órgão de Gestão



Joaquim Carapeto

Anexo I – Critérios de Seleção

A AT é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios, conforme OTE n.º 5/2019:

AT – Análise Técnica				
Ponderadores	Subponderadores	Ponderação	Resultado	Pontuação
AT1 Qualidade da operação	AT11 - Estrutura de custos e objetivos - obrigatório	20	Totalmente adequado	100
			Muito adequado	75
			Adequado	50
			Desadequado / Não adequado	0
	AT12 - Qualificação dos recursos humanos - obrigatório	20	Totalmente adequado	100
			Muito adequado	75
			Adequado	50
			Desadequado / Não adequado	0
	AT13 - Meios técnicos e físicos - obrigatório	20	Totalmente adequado	100
			Muito adequado	75
			Adequado	50
			Desadequado / Não adequado	0
AT3 A operação prevê o acesso do público aos seus resultados	AT31 – Tem interesse coletivo	20	Sim	100
			Não	0
	AT33 – Tem características inovadoras	20	Sim	100
			Não	0

A AE é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

AE – Análise estratégica					
Ponderadores	Subponderadores	Ponderação	Resultado	Pontuação	Evidência
AE1 Contribuição para os objetivos da EDL	De acordo com a tipologia de operação e de acordo com a EDL	80	Contribui para 2 ou + objetivos	100	Formulário de Candidatura, Memória Descritiva e Anexos
			Contribui apenas para 1 objetivo	50	
			Não Contribui	0	
AE2 Âmbito territorial	Impacto das ações a realizar	20	Regional	100	
			Local	80	

- Objetivos da EDL:

Estratégico:

Contribuir para o desenvolvimento económico, social e ambiental do espaço costeiro e estuarino da Península de Setúbal.

Específicos:

- Fomentar as atividades em espaço aquático;
- Promover a inovação e competitividade dos produtos do rio e do mar;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida do espaço costeiro e estuarino.

Anexo II – Lista de Documentos de Suporte à Candidatura

Relativamente ao beneficiário:	
	Situação cadastral completa e atual do Portal das Finanças (separadores “Dados gerais”, “Dados da atividade” e “Outros dados da atividade”)
	Ata de Instalação da Câmara Municipal
	Cartão de cidadão do presidente e declaração de consentimento para efeitos de identificação perante a AG e o IFAP, a disponibilizar no portal da ADREPES
	Regulamento dos Serviços Municipais publicado, demonstrativo de que pode desenvolver a atividade nos locais pretendidos
	Comprovativos de posse ou usufruto dos locais ou edifícios a intervencionar (cadernetas prediais, contratos de arrendamento, de comodato, comprovativos de doação, etc.)

Relativamente à operação:	
	Memória Descritiva (estrutura disponível online no balcão do Mar2020)
	Cópia da ata que considera a aprovação da realização da operação com indicação do custo total e das fontes de financiamento
	Plano de atividades e orçamento, se aplicável
	Para entidades em que o IVA possa ser elegível, apresentar um certificado de registo, da Direção de Serviços do Iva, relativamente ao enquadramento da sua atividade e ao direito à dedução
	Declaração de compromisso de inscrição ou inscrição efetiva da operação e respetivos investimentos no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos, de acordo com a calendarização prevista em candidatura;
	Elementos relativos à propriedade do espaço a intervencionar com durabilidade compatível com a execução da operação e as obrigações dos beneficiários.
	Pareceres, licenças, autorizações, inscrições ou registos de entidades nacionais, regionais ou locais, com competências nas áreas de investimento em causa
	Projeto(s) técnico(s) de execução, plantas e mapas e respetiva memória descritiva
	Três orçamentos e/ou faturas pró-forma para cada aquisição, comparáveis, devidamente detalhados, com numeração, data, quantidades e preços unitários. Caso o valor do investimento seja superior ao necessário para o procedimento de ajuste direto, esta obrigação encontra-se dispensada. As propostas deverão ser apresentadas por entidades com CAE adequada ao fornecimento de bens e/ou serviços e sem relações privilegiadas com o beneficiário, entre fornecedores ou entre estes e a entidade projetista/consultora.
	Catálogos dos equipamentos a adquirir mencionando as respetivas características técnicas

Contrato de parceria e / ou protocolos, se aplicável
Comprovativos da experiência e habilitação dos recursos humanos existentes afetos à operação
Outros documentos que permitam validar a elegibilidade da operação (ex. mapa de imobilizado, de forma a comprovar os meios técnicos da mesma, etc.)